



LEI Nº 5.126, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Denomina a Rua 04 do Residencial Planalto Paraíso I
de Rua Camila Cristina Batista.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 181/2020, de autoria dos Vereadores Marlos Ribas Mancini,
Marco Antônio da Fonseca e Richard Porto de Rosa).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do
Município, e nos termos da Resolução nº 5.553/2020, da Câmara Municipal, promulga a
seguinte lei:

Art. 1º A Rua 04 do Residencial Planalto Paraíso I, passa
a denominar-se de “Rua Camila Cristina Batista”.

Art. 2º O Poder Público Municipal fará cumprir a lei
vigente no intuito de fixar placas denominativas no logradouro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 15 de dezembro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

